



## **BOLETIM 025/2021-TJD**

ATA DA SESSÃO DO PLENO DO TJD/RJ - SESSÃO 001/2021

### **AUDITORES PRESENTES:**

Dr. Wagner Vieira Dantas

Dr. Dario Correa Filho

Dr. Leandro Rodrigo Menezes Pinheiro Tavares

Dr. Igor Souza Lima Graham Bell

Dr. Vinícius Fioravanti Reis Mari

Dr. Fernando Barbalho Martins

Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza

Dr. Elgen Correa Peçanha

Justificadas as ausências dos Exmos. Auditores:

Dr. RAPHAEL TEODORO DE SOUZA VILLANOVA

Dr. JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO

Dr. ANDRE LUIZ SANTOS

### **PROCURADORES PRESENTES:**

Dr. Leandro Medina Maia Rezende de Oliveira

Dr. Fábio Rodrigues Fleischhaur

Dr. Valdomark Batista Tavares

### **VOTAÇÃO DOS TEMAS DA PAUTA:**

**PRIMEIRO ITEM DA PAUTA: (a)** Homologação do pedido de exoneração do ex procurador geral senhor Carlos André Franco Marques Viana

AUDITOR	COMO VOTA
Dr. Wagner Vieira Dantas	Pela homologação do pedido de exoneração
Dr. Dario Correa Filho	Pela homologação do pedido de exoneração
Dr. Leandro Rodrigo Menezes Pinheiro Tavares	Pela homologação do pedido de exoneração
Dr. Igor Souza Lima Graham Bell	Pela homologação do pedido de exoneração



AUDITOR	COMO VOTA
Dr. Vinícius Fioravanti Reis Mari	Pela homologação do pedido de exoneração
Dr. Fernando Barbalho Martins	Pela homologação do pedido de exoneração
Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza	Pela homologação do pedido de exoneração
Dr. Elgen Correa Peçanha	Pela homologação do pedido de exoneração

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO: Por unanimidade, homologado o pedido e declara-se exonerado do cargo o senhor Carlos André Franco Marques Viana.

**SEGUNDO ITEM DA PAUTA: (b)** O julgamento dos processos disciplinares de número 081, 082 e 083 propostos pelo VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR GERAL, DR. DÁRIO CORREA FILHO em desfavor do ex Procurador de Justiça Desportiva do TJDFS/RJ, Carlos André Franco Marques Viana

O segundo item da pauta será decidido no julgamento dos processos que serão realizados na data de hoje.

**TERCEIRO ITEM DA PAUTA: (c)** A ratificação dos atos processuais do ex Procurador de Justiça Desportiva do TJDFS/RJ, Carlos André Franco Marques Viana;

Justificativa do presidente: descobriu-se que o senhor Carlos André Franco Marques Viana estava licenciado da OAB conflitando o exercício do cargo de Procurador Geral com o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 18 do Regimento Interno do TJDFS/RJ

AUDITOR	COMO VOTA
Dr. Wagner Vieira Dantas	Pela homologação da ratificação dos atos.
Dr. Dario Correa Filho	Pela homologação da ratificação dos atos.
Dr. Leandro Rodrigo Menezes Pinheiro Tavares	Pela homologação da ratificação dos atos.
Dr. Igor Souza Lima Graham Bell	Pela homologação da ratificação dos atos.
Dr. Vinícius Fioravanti Reis Mari	Pela homologação da ratificação dos atos.
Dr. Fernando Barbalho Martins	Pela homologação da ratificação dos atos.
Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza	Pela homologação da ratificação dos atos.
Dr. Elgen Correa Peçanha	Pela homologação da ratificação dos atos.

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO: Por unanimidade de votos o Pleno do TJDFS/RJ homologa e ratifica todos os atos protagonizados pelo ex procurador geral de justiça desportiva Carlos André Franco Marques Viana.



**QUARTO ITEM DA PAUTA: (d)** A eleição do novo Procurador de Justiça Desportiva do Futsal do Rio de Janeiro.

Enviada a lista tríplice pela Federação de Futsal do Estado do Rio de Janeiro, colocada em votação, o Exmo. Vice-presidente doutor DÁRIO CORREA FILHO pediu a palavra e propôs a eleição por aclamação do doutor LEANDRO MEDINA MAIA REZENDE DE OLIVEIRA, tendo a seguinte decisão dos membros do Pleno:

AUDITOR	COMO VOTA
Dr. Wagner Vieira Dantas	Pela eleição por aclamação.
Dr. Dario Correa Filho	PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE: Pela eleição por aclamação.
Dr. Leandro Rodrigo Menezes Pinheiro Tavares	Pela eleição por aclamação.
Dr. Igor Souza Lima Graham Bell	Pela eleição por aclamação.
Dr. Vinícius Fioravanti Reis Mari	Pela eleição por aclamação.
Dr. Fernando Barbalho Martins	Pela eleição por aclamação.
Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza	Pela eleição por aclamação.
Dr. Elgen Correa Peçanha	Pela eleição por aclamação.

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO:** Foi eleito por aclamação como novo Procurador Geral de Justiça Desportiva do TJDFS/RJ o **DOCTOR LEANDRO MEDINA MAIA REZENDE DE OLIVEIRA**.

O presidente do Tribunal e todos os membros do Pleno receberam o novo Procurador Geral com uma salva de aplausos, onde cada um deu as boas-vindas, onde foi destacado nas manifestações o seu alto nível técnico de experiência e conhecimento do Direito Desportivo. Fazendo uso da palavra, o Exmo. Procurador Geral de Justiça Desportiva eleito agradeceu e reafirmou o propósito de trabalhar em prol Justiça Desportiva do Futsal no Estado do Rio de Janeiro.

#### PAUTA E RESULTADO DOS JULGAMENTOS:

1 – PROCESSO nº 081/2021 – Pleno do TJD PROCESSO DISCIPLINAR  
Carlos André Franco Marques Viana  
RELATOR: VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DR. DARIO CORRÊA FILHO

2 – PROCESSO nº 082/2021 – Pleno do TJD PROCESSO DISCIPLINAR  
Carlos André Franco Marques Viana  
RELATOR: VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DR. DARIO CORRÊA FILHO

3 – PROCESSO nº 083/2021 – Pleno do TJD PROCESSO DISCIPLINAR  
Carlos André Franco Marques Viana  
RELATOR: VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DR. DARIO CORRÊA FILHO



O Relator DR. DARIO CORREA FILHO, pediu para julgar em linha os processos nº 81, 82 e 83 já que figurava no polo passivo o mesmo denunciado, e de forma preliminar, decretou a perda de objeto por conta do pedido de exoneração de Carlos André Franco Marques Viana.

AUDITOR	COMO VOTA
Dr. Wagner Vieira Dantas	Votou com o relator.
Dr. Dario Correa Filho	VOTO DO RELATOR: extinção pela perda de objeto
Dr. Leandro Rodrigo Menezes Pinheiro Tavares	Votou com o relator.
Dr. Igor Souza Lima Graham Bell	Votou com o relator.
Dr. Vinícius Fioravanti Reis Mari	Votou com o relator.
Dr. Fernando Barbalho Martins	Votou com o relator.
Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza	Votou com o relator.
Dr. Elgen Correa Peçanha	Votou com o relator.

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO: Por unanimidade de votos, fica extinta a apreciação do mérito e punibilidade proposta nos processos 81, 82 e 83 diante da perda de objeto, nos termos do voto do relator.

4 – PROCESSO nº 061/2021 – Pleno do TJD  
RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: Carlos Henrique Lima Prado

Recorrido: Procuradoria de Justiça Desportiva do Futsal do Rio de Janeiro

Relator: Dr. Leandro Tavares

AUDITOR	COMO VOTA
Dr. Wagner Vieira Dantas	Votou com o relator.
Dr. Dario Correa Filho	Votou com o relator
Dr. Leandro Rodrigo Menezes Pinheiro Tavares	VOTO DO RELATOR: julgou deserto o processo pela intempestividade e ausência de recolhimento de custas.
Dr. Igor Souza Lima Graham Bell	Votou com o relator.
Dr. Vinícius Fioravanti Reis Mari	Votou com o relator.
Dr. Fernando Barbalho Martins	Votou com o relator.
Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza	Votou com o relator.
Dr. Elgen Correa Peçanha	Votou com o relator.



PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO: Por unanimidade de votos foi julgado deserto o recurso diante da intempestividade e ausência de recolhimento de custas, nos termos do voto do relator.

5 – PROCESSO nº 067/2021 – Pleno do TJD  
MANDADO DE GARANTIA  
Impetrante: Grajaú Country Club  
Impetrado: Secretaria do TJDFS/RJ e Comissão Disciplinar  
Relator: Dr. Dario Correa Filho

AUDITOR	COMO VOTA
Dr. Wagner Vieira Dantas	Votou com o relator.
Dr. Dario Correa Filho	VOTO DO RELATOR: Negou a concessão do mandamus
Dr. Leandro Rodrigo Menezes Pinheiro Tavares	Votou com o relator
Dr. Igor Souza Lima Graham Bell	Votou com o relator.
Dr. Vinícius Fioravanti Reis Mari	Votou com o relator.
Dr. Fernando Barbalho Martins	Votou com o relator.
Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza	Votou com o relator.
Dr. Elgen Correa Peçanha	Votou com o relator.

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO: Por unanimidade de votos, negada a concessão da garantia nos termos do voto do relator.

6 – PROCESSO nº 064/2021 – Pleno do TJD  
RECURSO VOLUNTÁRIO  
Recorrente: Thierry Lobo Lemgrunber  
Recorrido: Procuradoria de Justiça Desportiva do Futsal do Rio de Janeiro  
Relator: Dr. Igor Graham Bell  
Dr. Wagner Vieira Dantas

AUDITOR	COMO VOTA
Dr. Wagner Vieira Dantas	Votou com a divergência.
Dr. Dario Correa Filho	VOTO DIVERGENTE: acata o recurso e absolve o recorrente.
Dr. Leandro Rodrigo Menezes Pinheiro Tavares	Votou com a divergência.
Dr. Igor Souza Lima Graham Bell	VOTO DO RELATOR: negou o recurso e manteve a decisão de piso.
Dr. Vinícius Fioravanti Reis Mari	Votou com a divergência.
Dr. Fernando Barbalho Martins	Votou com a divergência.



AUDITOR	COMO VOTA
Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza	Votou com a divergência.
Dr. Elgen Correa Peçanha	Votou com a divergência.

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO: Por maioria, recebido o recurso voluntário e no mérito, foi acatado seus fundamentos para absolver o recorrente Thierry Lobo Lemgrunber.

Ao final da sessão, o presidente agradeceu a presença de todos e lembrou sobre a necessidade de concluir o projeto de criação de duas medalhas de mérito que serão outorgadas exclusivamente pelo Pleno do TJD à autoridades indicadas por seus membros.

A sessão foi encerrada às 21 horas.

Esta sessão poderá ser publicamente acessada no link <https://drive.google.com/drive/folders/1hfSz7c4Ayyh3rgYUTTOVh1NoVCMfbFiO?usp=sharing>

Publique-se para que se produza seus legais efeitos

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

Wagner Vieira Dantas  
Presidente TJDFS/RJ